



**EDITAL DE RECRENCIAMENTO - FUNDAÇÃO CASA - ANO LETIVO DE
2018.**

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino - Região de Limeira, torna público o edital de credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio educativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino: Fundação CASA de Limeira, vinculada à EE Prof.^a Maria Aparecida Soares de Lucca e Fundação CASA de Rio Claro, vinculada à EE Barão de Piracicaba.

Este credenciamento aplica-se ao Centro de Internação (CI) e ao Centro de Internação Provisória (CIP) existentes nas Unidades da Fundação CASA citadas.

I- A atribuição de aulas para professores atuarem em classes nos Centros da Fundação CASA é realizada a partir de um perfil e deve observar o disposto nas normativas sobre contratação de professores – Lei Complementar nº 1093/2009, com destaque para a alteração realizada pela Lei Complementar nº 1277/2015.

Público Alvo: poderão atuar neste projeto os docentes interessados abrangidos pela LC 1010/07 (categoria F) ou candidato à contratação nos termos da Lei 1093/09 (categoria O), devidamente inscritos e classificados para o processo de atribuição de aulas em 2017. Os interessados deverão ser portadores de licenciatura plena ou curta, bacharel/tecnólogo ou aluno de licenciatura ou bacharelado/tecnologia.

II– Do Perfil Docente: espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA que:

- 1) Exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;
 - 2) Ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no Centro para a atividade docente, observando os procedimentos de segurança;
 - 3) Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, de acordo com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e Estatuto da Criança e do Adolescente.
-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE LIMEIRA

Recomenda-se, sempre que possível, que o candidato a docente procure conhecer o espaço de privação de liberdade (CI ou CIP), onde poderá atuar, cujo funcionamento, dinâmica e cotidiano são específicos;

4) Tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);

5) Saber utilizar a metodologia indicada para o Projeto Explorando o Currículo (Resolução Conjunta SE-SJDC- 1 de 10/01/2017), conforme o Centro que for atuar, observando o Currículo do Estado de São Paulo e promovendo continuamente a autoestima do aluno, a cidadania, a ética, a solidariedade e a troca de experiências, a fim de fortalecer uma cultura educacional que prime pela autonomia do aluno e continuidade dos estudos;

6) Seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;

7) Tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

8) Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;

9) Tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em ww.fundacaocasa.sp.gov.br;

10) Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;

11) Ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.

12) Participe dos Conselhos de Classe e/ou Série;

13) Seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;





14) Zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

15) Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação

III– Período, local e condições de Credenciamento:

1) Dias: 14 a 16 de fevereiro de 2018.

2) Das 08 h às 16h e 30 min.

3) Entrevista: em horário agendado no ato da inscrição pelo candidato e de responsabilidade da Fundação Casa e Escola Vinculadora.

3) Local para a entrega de documentos: Escolas Vinculadoras:

- Prof.^a Maria Aparecida Soares de Lucca, Limeira – Rua Leontina I Rueda, nº 240, Jardim Glória – Limeira- Fone: 19- 34511192.
- EE Barão de Piracicaba – Rio Claro – SP- Fone: 19- Rua 8, 2699, Santana, Fone: 35244866

4) Apresentação da documentação exigida, conforme itens IV, V e VI deste edital.

5) Apresentação do Requerimento (Anexo I) preenchido.

IV – Da Habilitação Acadêmica

O candidato deverá apresentar no ato do credenciamento:

1) Cópia de Diploma de Pedagogia com habilitação para o Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior e Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo I do Ensino Fundamental;

2) Cópia de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar e Histórico Escolar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio;

3) Cópia de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior e Histórico Escolar, em disciplina do currículo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE LIMEIRA

4) No caso de estudantes, declaração da instituição de ensino de que está devidamente matriculado e frequente no curso, atualizada, constando ainda na mesma o total de semestres de duração do curso, em que semestre o aluno está cursando e assinado pela autoridade competente, com cópia parcial do histórico escolar.

V–Dos documentos necessários para o Credenciamento:

No ato do credenciamento, o docente deverá apresentar cópia dos documentos organizados na sequência abaixo:

- 1) RG e CPF;
 - 2) Certidão de nascimento de filhos menores (fins de desempate);
 - 3) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2018;
 - 4) Comprovação de habilitação acadêmica conforme item IV deste edital, nos seguintes termos:
 - 4.1) Diploma e Histórico Escolar para a área em que pretende atuar ou;
 - 4.2) Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena (validade máxima 2 anos) acompanhado de Histórico Escolar com habilitação para a área em que pretende atuar ou;
 - 4.3) Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, acompanhado do Histórico Escolar ou;
 - 4.4) Certificado de Conclusão de curso de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior (validade máxima 2 anos) acompanhado do Histórico Escolar.
 - 4.5) Declaração de matrícula e frequência no curso, atualizada, constando ainda na mesma o total de semestres de duração do curso, em que semestre o aluno está cursando e assinado pela autoridade competente, com cópia parcial do histórico escolar.
 - 5) Certidão de Tempo e Títulos (CTA), para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (se for o caso) data base 30/06/2017, que deverá ser fornecida pela Escola (documento Original);
-



6) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora, constando o tempo, em dias, data base 30/06/2017 (documento original) se tiver trabalhado como professor em Unidade da Fundação CASA;

7) Proposta de trabalho, contida em lauda digitada.

VI- Da Proposta de Trabalho

1) A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar:

a) Os objetivos do trabalho docente em unidade da Fundação CASA;

b) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

c) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;

d) Formas de avaliação utilizadas.

e) A Proposta de trabalho deverá atender a legislação pertinente à Fundação CASA.

2) A não apresentação da Proposta de Trabalho implicará na eliminação do processo de seleção.

VII – Entrevista

1) Os candidatos devidamente inscritos, farão entrevista de caráter eliminatório, a ser agendada no ato da inscrição.

2) Serão critérios para avaliação na entrevista:

a) Clareza na exposição.

b) Uso da norma culta da língua.

c) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.

d) Domínio do Currículo Oficial da SEE/SP.



3) O docente que, em virtude do seu perfil profissional, for avaliado como NÃO APTO para atuar na Fundação CASA, está eliminado do processo de seleção/credenciamento

VIII – Da Classificação

1) Os candidatos considerados aptos nos itens V, VI e VII deste edital serão classificados nos termos da Resolução anual de atribuição de classe/aulas.

2) Tempo de Serviço e Títulos:

a) Em unidade da Fundação CASA – 0,005 por dia até, no máximo, 50 pontos;

b) No Magistério: 0,002 por dia até no máximo, 20 pontos.

VIII– Do Cronograma da Publicação do Credenciamento:

A Classificação dos docentes será realizada na seguinte conformidade:

1) Docentes inscritos e classificados no processo regular de seleção.

2) A divulgação da classificação dos candidatos será publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Limeira.

3) Período para interposição de recursos em relação ao resultado do credenciamento: Escola Vinculadora - 02 dias úteis a partir da publicação da divulgação.

IX- Disposições Finais:

1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

2) Não será permitida a juntada de documentos posterior às datas estipuladas.

3) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável da Diretoria de Ensino.

4) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE LIMEIRA

Limeira, 09 de fevereiro de 2017.

Prof.^a Isabel Cristina Pivetta Fodra

Dirigente Regional de Ensino

